



## LEI Nº 1.529 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

### AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175,000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 – Legislativo

01 – Câmara Municipal

01 – Corpo Legislativo

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001- Atuação Legislativa

2.001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 70.000,00

01 – Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0002 – Administração Legislativa

2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00

Total ..... R\$175.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas, em conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64:



01 – Legislativo

01 – Câmara Municipal

01 – Corpo Legislativo

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001- Atuação Legislativa

2.001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.14.01 – Verba de Apoio a Gabinete.....R\$ 65.000,00

01 – Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0002 – Administração Legislativa

2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 11.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física..... R\$ 40.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado..... R\$ 59.000,00

Total..... R\$175.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

FRONTEIRA – MG., 10 DE AGOSTO DE 2011.

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

**JANDER RODRIGO NEIRAS**  
**Contador**